

**DECRETO Nº 6.129, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Manoel Fiais Pereira - ME e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**CONSIDERANDO** que há tributo lançado em nome de **Manoel Fiais Pereira - ME**, relativo ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, dos exercícios financeiros de 2010 a 2015, Inscrição Municipal nº 8441;

**CONSIDERANDO** a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica declarada a prescrição do tributo referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Inscrição Municipal nº 8441, dos exercícios financeiros de 2010 a 2015, em desfavor de Manoel Fiais Pereira - ME.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de janeiro de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

